



Processo nº 25386.001819/2022-51

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 609/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS (BIO-MANGUINHOS) E A EMPRESA BIOTEC SOLUÇÃO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/1966 e do Decreto nº 66.624/1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/1987, sediada na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0015-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS DE MANGUINHOS (BIO-MANGUINHOS)**, Maurício Zuma Medeiros, encontrado na Av. Brasil, 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria do Gabinete do Sr. Ministro da Saúde nº 181, de 24/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2023-PR de 13 de julho de 2023 do Sr. Presidente da FIOCRUZ publicada no DQU, Seção 1, em 31/07/2023, de um lado, e de outro lado **BIOTEC SOLUÇÃO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ 05.952.782/0001-82, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Romualdo Davoli, 395, Eldorado, São José dos Campos - SP, CEP 12.238-577, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu sócio, o Sr. Dario Duran Gutierrez, no uso das atribuições que lhes confere a Décima Quinta Alteração do Contrato Social e Consolidação do Contrato Social, doc.SEI 3377455, constante do Processo administrativo nº 25386.001819/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.983 de 2013, do Decreto nº 7.581 de outubro de 2011, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 609/2022**, decorrente do RDC Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **609/2022** (doc.SEI 2399109), por 05 (cinco) meses, com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme a justificativa acostada ao SEI 3377635, sem ônus para ambas as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente aditivo terá vigência até 29 de maio de 2024, a contar de 29 de dezembro de 2023.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos
Bio-Manguinhos

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Nota de Empenho: 2022NE3392
Gestão/Unidade: 254432
Fonte: 6344000000
Programa de Trabalho: 10305502320YE650
Elemento de Despesa: 449051
PI: E2BIOCV19AH

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da contratada foi aferida por consultas realizadas por esta Unidade administrativa e as certidões acostadas aos autos: SICAF (Doc.SEI 3459039), CADIN (Doc.SEI3391586) e Consolidada TCU (Doc.SEI3391628).

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

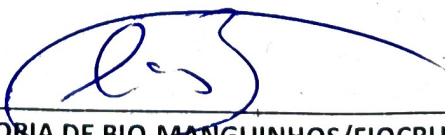
5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato, não expressamente alteradas por este Instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente termo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/1993, correndo as despesas por conta da Fiocruz.

E assim por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, para que surta seus efeitos jurídicos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.



DIRETORIA DE BIO-MANGUINHOS/FIOCRUZ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

Maurício Zuma Medeiros
Diretor
Bio-Manguinhos/FIOCRUZ
Mat. SIAPE 767012



REPRESENTANTE LEGAL
BIOTEC SOLUÇÃO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.